



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Caixa 338



ARQUIVADO
CAIXA 39/82

PROCESSO Nº

538 / 82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: SEBASTIÃO ALVES DE O. PRIMO E OUTROS

Endereço Rua Harpia, Qd. 183, Lt. 04 e 02 -
Parque Amazonas - Nesta

ADVOGADO: DR. VITOR GANÇALVES

Endereço Av. Goiás, nº 606 - Edf. Minasbank
3º andar, s/ 305 - Centro
Nesta

RECLAMADO: CONSTRUTORA PIRES LTDA

Endereço Rua 25-A, nº 234 - Setor Aeroporto
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, hs. extras, dif. de salário
etc.

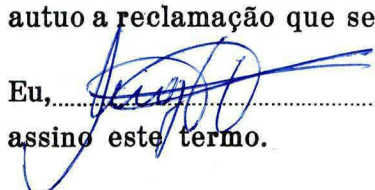
AUTUAÇÃO

Aos um (01) dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com seis documentos.

Eu,  p/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20/04/82 às 13:05 hs.

23.4.82 10,40

Reclamação

V.P. 10-05-82

538/82

RECLAMANTE	Sebastião Alves de Oliveira Primo e Outros		
RECLAMADO	Construtora Pires Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 1/03/82
	Nº: 1075/82		
	OBJETO: Aviso, hs. extras, dif. de 13º salário, dif. de férias, dif. de FGTS,		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Vitor Gonçalves	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 20/04/82 às 13,05 hs			

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº 1075/82
12 J.C.J.

02
9

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 25 / 02 / 82
Fl. 01 S. DISTRIBUIÇÃO

Diz SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA PRIMO, JOSÉ ADILSON FÉLIX, SEBASTIÃO PEREIRA ROSINO, brasileiros, solteiros e casado, pedreiros, residentes e domiciliados nesta Capital à rua Harpia, Qd. 183, Lt. 04 e 02, - Parque Amazonas, respectivamente. Via do advogado, abaixo-assinado (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Goiás, nº 606 - Edif. Minasbank - 3º andar, sala 305 - Praça do Bandeirante - Centro, , respeitosa e vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra CONSTRUTORA PIRES LTDA; com sede na rua 25-A, nº 234, Setor Aeroporto. E assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1)- Que, os reclamantes Sebastião Alves de Oliveira Primo, e José Adilson Félix foram admitidos em 12 de janeiro de 1982 e o reclamante Sebastião Pereira Rosino foi admitido em 09 de janeiro de 1982, todos Optantes ao FGTS;

2)- Que, os reclamantes foram demitidos em 05 de janeiro de 1982, e percebiam Cr\$ 87,57 p/ hora;

3)- Que, os reclamantes foram despedidos e não receberam o aviso prévio;

4)- Que, os reclamantes trabalhavam das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas e querem a integração das horas extras nas reparações legais;

Despedidos, receberam as reparações legais a menor.

DO EXPOSTO requerem respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA PRIMO

Aviso prévio - 8 dias com a integração de uma(1)	
hora extra diária à Cr\$ 105,08 cada	Cr\$ 6.445,12
Diferença de 13º salário - recebeu Cr\$ 1.751,40 e deveria receber Cr\$ 1.970,31 com a integração de 25 horas extras mensais à Cr\$ 105,08 cada.....	Cr\$ 218,91 x
Diferença de férias proporcionais - recebeu Cr\$ 1.751,40 e deveria receber Cr\$ 1.970,31 com a integração de 25 horas extras mensais.....	Cr\$ 218,91
Diferença de FGTS - recebeu Cr\$ 1.681,34 e deveria receber Cr\$ 2.624,45	Cr\$ 943,11
TOTAL	Cr\$ 7.826,05

JOSÉ ADILSON FÉLIX

Aviso prévio - 8 dias com a integração de uma(1)	
hora extra diária à Cr\$ 105,08 cada.....	Cr\$ 6.445,12
Diferença de 13º salário - recebeu Cr\$ 1.751,40 e deveria receber Cr\$ 1.970,31 com a integração de 25 horas extras mensais à Cr\$ 105,08 cada.....	Cr\$ 218,91 x
Diferença de férias proporcionais - recebeu Cr\$ 1.751,40 e deveria receber Cr\$ 1.970,31 com a integração de 25 horas extras mensais.....	Cr\$ 218,91
Diferença de FGTS - recebeu Cr\$ 1.681,34 e deveria receber Cr\$ 2.624,45	Cr\$ 943,11
TOTAL.....	Cr\$ 7.826,05

SEBASTIÃO PEREIRA ROSINO

Aviso prévio - 8 dias com a integração de uma(1)	
hora extra diária à Cr\$ 105,08 cada.....	Cr\$ 6.445,12
Diferença de 13º salário - recebeu Cr\$ 1.751,40 e deveria receber Cr\$ 1.970,31 com a integração de 25 horas extras mensais à Cr\$ 105,08 cada.....	Cr\$ 218,91 x
Diferença de férias proporcionais - recebeu Cr\$ 1.751,40 e deveria receber Cr\$ 1.970,31 com a integração de 25 horas extras mensais.....	Cr\$ 218,91
Diferença de FGTS - recebeu Cr\$ 1.681,34 e deveria receber Cr\$ 2.624,45	Cr\$ 943,11
TOTAL.....	Cr\$ 7.826,05

04
2

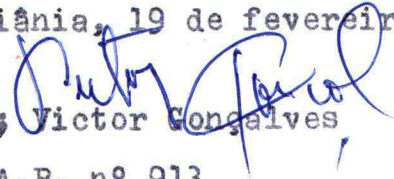
Protestam por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntada posterior de documentos, depoimentos, pessoal de Reclamado, e que desde já requerem, sob pena de confesso.

Dão a presente o valor de Cr\$ 23.478,15 (Vinte e três mil quatrocentos setenta e oito cruzeiros e quinze centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 19 de fevereiro de 1982.


pp, Victor Gonçalves

O.A.B. nº 913

C.P.F. 002873261/87

05
Q

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA PRIMO, brasileiro, solteiro, Pedreiro, residente à rua Harpia, Qd. 183, Lt. 04 - Parque Amazonas.

x

x

x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhangüera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

x

x

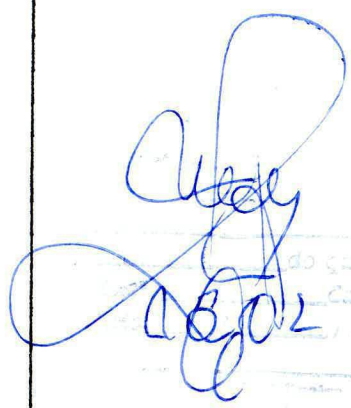
x

x

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirir, fazerem acordos, praticarem todos os de mais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e dar quitação endosarem em cheques nominiais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos a execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente para receber, dar quitação e propor ação reclamatória contra CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Goiânia, 16 de fevereiro de 1982.


18302 82

SEBASTIÃO ALVES OLIVEIRA PRIMO

06
Q

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JOSÉ ODILON FÉLIX, brasileiro, casado, padeiro, residente à rua Harpia, Qd. 183, Lt. 04 - Parque Amazonas.

X

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

X

X

X

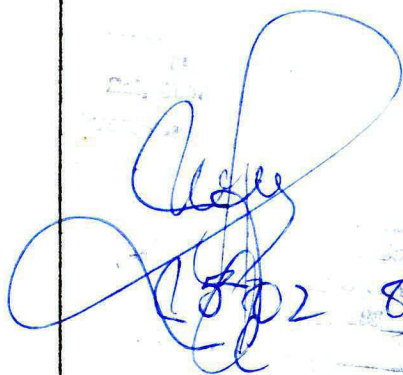
X

X

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirir, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e dar quitação endosarem em cheques nominiais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente para receber, dar quitação e propor ação reclamatória contra CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Goiânia, 16 de fevereiro de 1982.


1872 82



07
P

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: SEBASTIÃO PEREIRA ROSINO, brasileiro, solteiro,
pedreiro, residente à rua Harpia, Qd. 183, Lt.
02 - Parque Amazonas.

x

x

x

x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, '
brasileiros, casados, advogados, inscritos na
O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o '
CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respec-
tivamente, residentes e domiciliados nesta '
Capital, com escritório profissional na Ave-
nida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, '
Centro, também nesta Capital.

x

x

x

x

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva '
do artigo 38 do Código de Processo Civil, po-
dendo também arrolarem testemunhas, inquiri-
rem, fazerem acordos, praticarem todos os de
mais atos necessários ao fiel cumprimento do
presente mandato, interponem recursos de todo
e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem
em conjunto ou separadamente, independentemen-
te da ordem de nomeação, que tudo darei por '
firme e valioso, inclusive variarem de ação, '
sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, '
receberem e dar quitação endosarem em cheques
nominais em nome do outorgante, fazerem adju-
dicação de bens, impugnam embargos à execu-
ção e de terceiros, e substabelecerem a pre-
sente no todo em parte, com ou sem reserva '
de poderes e especialmente para receber, dar

quitação e propor ação reclamatória contra
CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Goiânia, 16 de fevereiro de 1982.

Sebastião Pereira Rosino

08

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA CONSTRUTORA PIRES LTDA.				x Término de obra.	
ENDEREÇO RUA 104-F S/Nº - Setor Sul					
ATIVIDADE CONSTRUÇÃO CIVIL		CGC/MF N.º 01.414.788/0001-45		MATRÍCULA NO INPS 08-087-05.013/744	
EMPREGADO SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA				N.º DA CTPS 58.239	SÉRIE 549
REGISTRO N.º 01/03	CARGO PEDREIRO			ADMISSÃO EM 12 / 01 / 19 82	
DESLIGAMENTO Em 05 / 02 / 19 82	AVISO PRÉVIO Em - b / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 12 / 01 / 19 82		MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 87,57 p/Hora	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
Salário	1/12 Cr\$ 1.751,40	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	1/12 Cr\$ 1.751,40	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	02/82 Cr\$ 280,22
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	01/82 Cr\$ 1.120,90
Saldo de Salários	Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 140,11
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	1.401,12 Cr\$ 140,11
.....	Cr\$	(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	(soma depósitos + c. monetário + juros)	
TOTAL BRUTO		Cr\$ 5.184,14	

DESCONTOS

Previdência	Cr\$		
Previdência 13.º Salário	7,2% Cr\$ 126,10		
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		
TOTAL LÍQUIDO		Cr\$ 5.058,04	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **5.058,04** (Cinco mil, cinquenta e oito cruzeiros e quatro centavos).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA **05** de **FEVEREIRO** de 19 **82**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);

☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);

☐ Rescisão (em 4 Vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

☐

☐

EMPREGADO

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Joaquim Honório Cabral

EMPREGADOR-A-PROPOSTO

Chefe do Dept.º Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

09

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		
CONSTRUTORA PIRES LTDA.		X - TERMINO DE OBRA
ENDEREÇO		
RUA 104-F, S/Nº - SETOR SUL		
ATIVIDADE	CGC/MF N.º	MATRÍCULA NO INPS
CONST. CIVIL	01.414.788/0001-45	08-087-05.013/74
EMPREGADO	N.º DA CTPS	SÉRIE
JOSÉ ADILSON FELIX	20.176	00001-Go
REGISTRO N.º	CARGO	ADMISSÃO
01/05	PEDREIRO	EM. 12 / 01 / 19 82
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
Em. 05 / 02 / 19 82	Em. / / 19	Em. 12 / 01 / 19 82
		MAIOR REMUNERAÇÃO
		Cr\$ 87,57 P/H

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
1.º Salário	1/12 Cr\$ 1.751,40	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	1/12 Cr\$ 1.751,40	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	02/82 Cr\$ 280,228
Prejulgado 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	01/82 Cr\$ 1.120,90
Saldo de Salários	Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 140,11
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	1.401,12 Cr\$ 140,11
		(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	
		FGTS - 10% s/ Cr\$	(soma depósitos + c. monetária + juros) Cr\$
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 5.184,14

DESCONTOS

Previdência	Cr\$		
Previdência 13.º Salário	7,2% Cr\$ 126,10		
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		
			126,10
		TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 5.058,04

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 5.058,04
(CINCO MIL, CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS,)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 05 de Fevereiro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)

☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);

☐ Rescisão (em 4 Vias);

☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

☐ Procuração;

☐

☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

EMPREGADORA: PREPOSTO

Joaquim Ronaldo Cabral

Chefe do Dept.º Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

x Término de obra

ENDEREÇO

RUA 104-F S/Nº - Setor Sul - Goiânia-GO.

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO CIVIL

CGC/MF N.º

01.414.788/0001-45

MATRÍCULA NO INPS

08.087.05.013/74

EMPREGADO

SEBASTIÃO PEREIRA ROSENHO.

N.º DA CTPS

01.361

SÉRIE

0001-Go.

REGISTRO N.º

01/01

CARGO

PEDREIRO

ADMISSÃO

EM 09 / 01 / 19 82

DESLIGAMENTO

Em 05 / 02 / 19 82

AVISO PRÉVIO

Em - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 09 / 01 / 19 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 87,57 p/hora

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
1.º Salário	1/12 Cr\$ 1.751,40	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	1/12 Cr\$ 1.751,40	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	02/82 Cr\$ 280,22
Prejulgado 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	01/82 Cr\$ 1.289,03
Saldo de Salários	Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 140,11
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ 1.569,25	Cr\$ 156,93
.....	Cr\$	(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	(soma depósitos + c. monetária + juros)	
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 5.369,09

DESCONTOS

Previdência	Cr\$		Cr\$ 126,10
Previdência 13.º Salário	7.2% Cr\$ 126,10		
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 5.242,99

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 5.242,99 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e nove centavos).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA, 05 de FEVEREIRO de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADO

CONSTRUTORA PIRES LTDA.

Joaquim Ronaldo Cabral

Chefe do Dept.º P.º e G.º

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: TRES

Instrumento de procuração: TRES

Folhas de documentos diversos: TRES

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1075 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 20
de abril de 1982, às 13:05, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 01 de maio de 1982

J. B. Rosa

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1356/82
Proc: 538/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA PRIMO E OUTROS

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 20 (vinte) do mês de abril -82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 02 de Março de 1982

1ª JCJ AUD: 20.04.82 not .1356/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc: 538/82

DESTINATÁRIO

CONSTRUTORA PIRES LTDA

ENDEREÇO

RUA 25 - A nº 234 - Setor Aeroporto

CIDADE

NESTA

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

04.03.82

Marilucia Moraes de Sousa

a
CO que a presente
ação foi expedida
ata, por via
sob o registro

/ março /19 82

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DO (3)}_{DA (5)}

ato

Goiania, 20 de abril 1982

[assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA



23.4 do 10h 40m

13

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 538 / 82

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 82,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho
, presentes os Srs. Daniel Viana

Vogal representante dos Empregadores e Expedito Domingos Bezerra

Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Sebastião Alves de O. Primo e outros

contra Construtora Pires Ltda.
relativa a

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presi
dente, apregoadas as partes, ausente o (a) reclamado (a).

Em face da ausência do (a) reclamado (a), o (a) recla
mante requereu a aplicação da pena de revelia, além da confissão
quanto à matéria de fato.

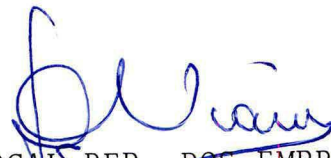
Encerrada a instrução, pediu o (a) reclamante a proce
dência da ação.

Prejudicada a proposta de conciliação.

A audiência de julgamento foi designada para 23 / a-
bril /1982 às 10 h 40 m., ciente o (a) reclamante.

Nada mais.


JUIZ DO TRABALHO


VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


VOGAL REP. DOS EMPREGADOS

Sebastião Alves de O. Primo
Antônio Carlos
Sebastião Alves de O. Primo


Paulo Roberto Affonso da Silva e Souza
Diretor de
Goiânia - GO.



ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 538 / 82

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 82, às 10,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes os Srs. Daniel Viana Vogal representante dos Empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Alves de O. Primo e outros

contra Construtora Pires Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a
pregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, profe_riu a Junta a seguinte decisão.

Vistos, etc.

[illegible]

O (a) reclamado (a) não compareceu à audiência inicial, embora notificado (a) (fl. r.).

Assim.

(a) reclamado (a) considerando que a injustificada ausência do (a) à audiência importa em revelia, além de confis
são quanto à matéria de fato;

considerando que a matéria de direito articulada na inicial tem amparo na legislação obreira;

considerando tudo o mais que consta dos autos, resolve a 1ª JCI/Goiania, a unanimidade, julgar procedente a reclamatoria, para condenar a recda. a pagar aos reclamantes, em oito dias, todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra na de horas extras.

Juros e correção monetária na forma legal.

Os cálculos serão refeitos pela Contadoria.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.718,00, calculadas sobre Cr\$25.000,00, arbitrados.

Int.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Alvares

Model A des Employees

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Engenharia - JCI
Goiania - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 2553/82
proc. 538/82

Em 27 de abril de 1982.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 23 de abril de 1982

na Reclamação ~~contra vós~~ apresentada por Sebastião Alves de O.
~~por vós~~ ~~apresentada~~ ~~contra~~
Primo e outros.

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

1º JCJ-GOIANIA	
J. do Trabalho-Not. DEC. 2553/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	Nº proc. 538/82
DESTINATÁRIO Construtora Pires Ltda.	
ENDERECO Rua 25-A nº 234 Setor Aeroporto	
CIDADE	ESTADO
NESTA	
Ao Ilmo. Sr. RECEBIDO EM Construtora 29.04.82	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Marilucia M. Sousa
Rua 25-A nº 234 S. S. Aeroporto	
Nesta	

Certifico que esta cópia corresponde à correspondência supra citada de registro
Posto nº SEED
Goiania, 28 de 04 de 1982
1/1

ciente.

Sp. 08/04/82

H. Dutra

CERTIDÃO 30-1.

CERTIFICO que em 07.05.82 a R.
sentença transitou em
julgado

Coiânia, 11/05/82

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO 3ª feira

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 11 de 05 de 1982

✓ Diretor de Secretaria [Assinatura]

CONCLUSOS

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 12/05/82

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As 112 dos autos

Aos 11 de 05 de 1982-6 = dez

Diretor de Secretaria

JUNTOS

[Assinatura]
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

C A L C U L O D E L I Q U I D A Ç Ã O

RECTE:

RECDO:

JUNTA: 1ª JCJ - Proc. nº 538/82

Recte. SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA PRIMO

Aviso prévio:.....Cr\$	6.445,12 ✓
Diferença de 13º salário:.....Cr\$	218,91 ✓
Diferença de férias:.....Cr\$	<u>218,91 ✓</u>
Sub-total:.....Cr\$	6.882,94 ✓
Cor. Monetária - 1,158:.....Cr\$	1.087,50 ✓
Juros:.....Cr\$	<u>119,56 ✓</u>
Total:.....Cr\$	8.090,00 ✓

Recte. JOSÉ ADILSON FÉLIX

Aviso prévio:.....Cr\$	6.445,12 ✓
Diferença de 13º salário:.....Cr\$	218,91 ✓
Diferença de férias:.....Cr\$	<u>218,91 ✓</u>
Sub-total:.....Cr\$	6.882,94 ✓
Cor, Monetária - 1,158:.....Cr\$	1.087,50 ✓
Juros:.....Cr\$	<u>119,56 ✓</u>
Total:.....Cr\$	8.090,00 ✓

Recte. SEBASTIÃO PEREIRA ROSIMO

Aviso prévio:.....Cr\$	6.445,12 ✓
Diferença de 13º salário:.....Cr\$	218,91 ✓
Diferença de férias:.....Cr\$	<u>218,91 ✓</u>
Sub-total:.....Cr\$	6.882,94 ✓
Cor, Monetária - 1,158:.....Cr\$	1.087,50 ✓
Juros:.....Cr\$	<u>119,56 ✓</u>
Total:.....Cr\$	8.090,00 ✓

-continua-

Belém, 10 de 19

de

de 19

Func:

1-CA-1-1

Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial



Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região
DIRETORIA DO SERVIÇO DE LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

CALCULO DE LIQUIDAÇÃO

RECTE:

RECDO:

JUNTA:

RESUMO DOS CÁLCULOS

Total devido aos Exequentes:.....Cr\$	24.270,00
Custas (conforme sentença):.....Cr\$	1.823,00
Emolumentos:.....Cr\$	<u>590,00</u>
Total dos cálculos:.....Cr\$	26.683,00

OBS: Não existe diferença de FGTS. pois os valores encontrados por
este setor são os mesmos recebidos pelos reclamantes.

~~Requente~~, 13 de Maio de 1982 - Goiânia

Flávio Santos
Func: Calculista
1-CA-1-1

mauro do
Diretor do Serviço
de Liquidação Judicial

18
24

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 14/05/1982.

lianele

DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 26.683,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

R. J. M.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 27/05/82 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento da Recd. guias nº 2-4 para recolhimento de custas e emolumentos rel. ao presente processo.

Goiânia, 15 de 06 de 1982 - 3ª feira

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Assend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recd. guias nº 640/82 para recolhimento da importância de Cr\$ 24.270,00 -

Goiânia, 15 de 06 de 1982 - 3ª feira

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Assend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep. 640/82 e guias DARF
Aos 26 de 06 de 1982 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Usu da CEF  Ag. **3009** Op. **003** Conta nº **902436**

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta **1ª** Proc. nº J.C.J. **538/82** Guia nº **640/82** ☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

Reclamante **Sebastião Alves de O. Primo e Outros**

Reclamado **Construtora Pires Ltda**
O valor abaixo autenticado corresponde a: **Sentença.**

CL **20** ID **5** Valor do depósito-Cr\$ **24.270,00**

CL **83** ID **3** Valor do levantamento Cr\$

Disa Maria Ribeiro e Souza
Caixa Executiva
Mat. 234806-2

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a: **Dr. VICTOR GONÇALVES-X-X-X-**

Luiz Alves Gonçalves Ferreira
Diretor de Secretaria
Atend. Judiciário

Goiania, 15 de junho de 1982 - 15:45h

Autenticação

24.270,00 R\$

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
01414788/0001-45					
03 DATA DE VENCIMENTO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
16.06.82					
CONSTRUTORA PIRES LTDA.					
RUA 25-A N. 243 - SETOR AEROPORTO					
CEP 74000					
10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
		GOIANIA - GO			
16 TIPO		17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
5		6 538/82		7	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		21 VALOR - CR\$	
1505-8				1 1.823,00	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
				4 1.823,00	
ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA		28		27 VALOR - CR\$	
FORMA		29		7 1.823,00	
Mat. 234806-2		AUTENTICAÇÃO		9 590,00	
Exp. Dat: 15.06.82		1823,00		590,00	
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855					
C.G.C. 17161926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75					

Recebi nesta data a guia nº 640/82 - 4ª e 5ª vias
p/ levantamento de Cr\$ 24.270,00
referente ao presente processo, cujo valor dos
quilatões.

Goiânia, 17 de 06 de 82 - 5ª Fena

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish or signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JCI - GOIÂNIA



Arg: ex:391

Penhora e Avaliação

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~xxxxxxx~~ na
forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Sebastião Alves de O. Primo e Outros, em cumprimento, notifique CONSTRUTORA PIRES LTDA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 26.683,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) ~~xxxxxxx~~ decisão, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Condenar a recda. a pagar aos rectes., todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra na de horas extras. Juros e cor. monetária na forma legal."

Recebido da JCI: em 18/05/82
Distribuido em 02/06/82
V. Prazo em / /
Carga Nº 516

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu *Platon Teixeira de Azevedo Filho*, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 13 dias do mês de Maio de 1982.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Rua 25-A, nº 234 - Setor Aeroporto



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : SEBASTIAO ALVES DE O. PRIMO e OUTROS

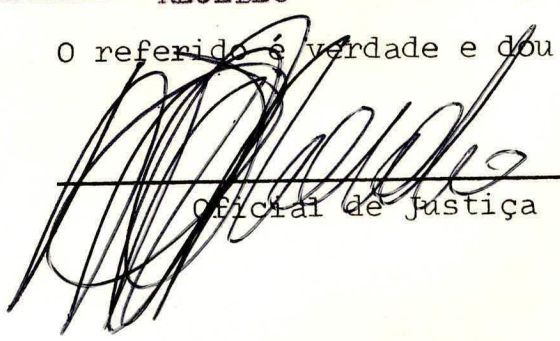
RECLAMADO : CONSTRUTORA PIRES LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 538 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 09,00 horas do
dia 11 do mês de JUNHO do ano de 19 82, à RUA 25-A
nº 234 - SETOR AEROPORTO, nesta comarca de
GOIÂNIA / GO, onde procedi a CITAÇÃO do
EXECUTADO, na pessoa do Sr. JOSE PAULO PIRES
, ~~CONTADOR~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça